REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

GOALBALL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028

Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Goalball 2026-2028

Data

Outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Índice

Introdução 3
Capítulo I Caraterísticas da competição 4
Artigo 1.º Escalões etários /Praticantes 4
Artigo 2.º Formato de competição 5
Artigo 3.º Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática 5
Artigo 4.º Material e equipamento 5
Artigo 5.º Tempo de Jogo 6
Capítulo II Constituição das equipas e normas regulamentares 7
Artigo 6.º Constituição das equipas 7
Artigo 7.º Acreditação ou identificação 7
Artigo 8.º Falta administrativa e Falta de Comparência 7
Artigo 9.º Elegibilidade dos alunos participação de alunos federados 8
Capítulo III Regulamento técnico-pedagógico 9
Artigo 10.º DE Jogar + 9
Capítulo IV Organização das provas e competições 9
Artigo 11.º Procedimentos 9
Capítulo V Sistema de Classificação 10
Artigo 12.º Critérios de pontuação e de desempate 10
Capítulo VI 10
Artigo 13.º Ajuizamento e Arbitragem 10
Capítulo VII 11
Artigo 14.º Cartão Branco 11
Capítulo VIII 11
Artigo 15.º Disposições Finais 11
Capítulo IX 12
Artigo 16.º Anexos 12

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Goalball realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidadecom o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras de Goalball do Desporto Escolar em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática do Goalball no âmbito do projeto «DE Jogar+».

Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

As regras de Goalball do Desporto Escolar aplicam-se a todos os escalões, com a adaptação das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes nas escolas.

O presente regulamento visa promover a prática de Goalball no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I

Caraterísticas da competição

Artigo 1.º

Escalões etários /Praticantes

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se em duas divisões:
 a) **Divisão I** – equipas cujos alunos têm idades até aos **14 anos**, inclusive, até 31 de dezembro
 b) **Divisão II** – equipas cujos alunos têm idade igual ou superior a **15 anos**, completados até 31 de dezembro do ano letivo correspondente.

2. O género é misto, obrigatoriamente.
3. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.
4. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.
5. Apesar de ser uma modalidade concebida para alunos cegos e com baixa visão, o Goalball pode ser praticado por qualquer aluno. Assim, são elegíveis todos os alunos, com e sem Limitações Funcionais (LF).
6. Consideram-se alunos com Limitações Funcionais quando apresentam uma limitação com forte impacto na participação em atividades desportivas:

 1 - Muita dificuldade ou dificuldade total em ver, mesmo usando óculos ou lentes de contato;
 2 - Muita dificuldade ou dificuldade total em ouvir, mesmo usando aparelho auditivo;
 3 - Muita dificuldade ou dificuldade total na mobilidade, mesmo usando cadeira de rodas;
 4 - Muita dificuldade ou dificuldade total na mobilidade, mesmo usando equipamento (p. ex. andarilho);
 5 - Muita dificuldade ou dificuldade total em andar 500 m (o comprimento aproximado de cinco campos de futebol em terreno plano em comparação com crianças da mesma idade), mesmo com ajuda;
 6 - Muita dificuldade ou dificuldade total no manuseamento de objetos;
 7 - Muita dificuldade ou dificuldade total em interagir e estabelecer os relacionamentos interpessoais necessários à participação nalgumas modalidades desportivas, de forma apropriada à idade.

Aquando da inscrição do(s) aluno(s) com L.F. no Grupo-Equipa (GE), o professor deve escolher o item que melhor se adequa às características desse(s) aluno(s), mesmo que o item não defina totalmente essas mesmas características.

Artigo 2.º

Formato de competição

1. O formato de competição deve permitir às equipas realizarem o maior número de jogos possível, de acordo com o RPCDE.
2. Fica ao critério de cada região/local organizar o formato de competição que melhor se enquadre na sua realidade.
3. As entidades organizadoras podem adaptar as normas nacionais, de acordo com a realidade local, tendo sempre como referência os princípios do Desporto Escolar, o RGFDE, RPCDE e as Regras de Goalball do Desporto Escolar.

Artigo 3.º

Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática

1. As instalações desportivas onde se desenrolam as competições devem ser adequadas e contar, preferencialmente, com sinalética em braille para garantir uma melhor acessibilidade.
2. O campo de jogo tem as seguintes dimensões: 18 metros de comprimento e 9 metros de largura. O comprimento é dividido em 6 áreas com 3 metros de comprimento cada uma.
3. Todas as linhas devem ter 5 centímetros de largura e devem ter um cordão de 0,3 centímetros de espessura colocado por baixo da fita adesiva, para ajudar na orientação dos jogadores.
4. O piso deve ser liso de madeira ou sintético.

Artigo 4.º

Material e equipamento

1. A bola utilizada deve ser de borracha, com o peso de 1.250gr., com a circunferência de 76cm e com 8 guizos de 1cm de diâmetro no seu interior. Pode ser utilizada outra bola de Goalball caso as equipas participantes na competição assim o acordarem.

2. A largura da baliza deve ser de 9m. As traves, que devem ser redondas e construídas de material rígido (podem ter um revestimento para a proteção dos atletas), deverão medir 1,30m de altura
3. É obrigatório equipamento desportivo e o uso de vendas que impeçam qualquer perceção luminosa. É ainda recomendável o uso de cotoveleiras, joelheiras e proteção de anca, por todos os praticantes, e ainda de coquilhas no caso de praticantes do sexo masculino e de proteções de peito no caso de praticantes do sexo feminino.
4. Em todas as competições de Goalball do Desporto Escolar, os praticantes representantes do mesmo AE/EnA/EEPC devem possuir equipamento (vestuário) igual e, sempre que possível, com as cores, nome ou emblema da respetiva entidade. As camisolas dos praticantes devem apresentar numeração de acordo com o boletim de jogo (de preferência atrás e à frente).
5. Nas competições de Goalball do Desporto Escolar fica vedada a todos os participantes, a utilização de equipamento que seja utilizado em competições oficiais de clube nacional ou estrangeiro. Salvaguardando restrições que não são compatíveis com alterações.
6. Só são permitidas referências publicitárias nos equipamentos (vestuário, calçado e demais acessórios), desde que se integrem no espírito do Desporto Escolar e respeitem, a legislação em vigor, bem como as normas emanadas pela Unidade do Desporto Escolar.

Artigo 5.º
Tempo de Jogo

1. Em qualquer formato competitivo, cada jogo tem a duração de 21 minutos – 3 partes de 7 minutos de tempo corrido, com intervalos de 2 minutos entre partes.
2. Os jogos apenas terminam quando esgotado o tempo de jogo. Excetua-se no caso de na primeira parte e/ou na segunda parte, uma das equipas atingir uma vantagem de 5 golos (resultado parcial). Nesse caso, a parte termina quando é atingida essa vantagem.
 a) Esta regra não se aplica na 3ª parte.

Capítulo II

Constituição das equipas e normas regulamentares

Artigo 6.º

Constituição das equipas

1. A equipa é constituída por 3 jogadores em campo e 3 suplentes.
2. Em cada competição um GE tem de se fazer representar por:
 a) um mínimo de 4 jogadores de ambos os géneros, que devem constar no boletim de jogo, 2 dos quais com limitações funcionais;
 b) 1 professor responsável pelo GE;
 c) 1 aluno-árbitro;
 d) Todos os jogadores têm de jogar pelo menos uma parte do jogo.
3. Visto o Goalball ser uma modalidade específica da deficiência visual, recomenda-se que a equipa seja constituída prioritariamente por alunos cegos ou com baixa visão.

Artigo 7.º

Acreditação ou identificação

1. A identificação será feita mediante a apresentação de documento oficial de identificação, com foto e data de nascimento do praticante, de preferência Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte, Autorização de Residência (ou fotocópia legível, devidamente autenticada pelo AE/EnA/EEPC e que o titular ou o respetivo encarregado de educação tenha prestado consentimento para o efeito, nos termos da legislação aplicável.
2. Para melhor organização do processo de inscrição dos GE na competição (acreditação), os professores responsáveis têm de se fazer acompanhar dos "dossiers" com as respetivas identificações dos alunos participantes no jogo e com a ficha de inscrição do GE retirada dos DGDE devidamente autenticada pela Direção do AE/EnA/EEPC.

Artigo 8.º

Falta administrativa e Falta de Comparência

1. Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de 4 jogadores, deverá jogar, mas ser-lhe-á atribuída **falta administrativa**, independentemente do resultado do jogo. Neste caso são atribuídos 0 pontos correspondentes à derrota.

2. Para iniciar um jogo, uma equipa deve ter 3 jogadores em campo devidamente equipados. Se a equipa se apresentar apenas com 2 jogadores, pode participar na competição, mas é-lhe averbada **falta administrativa**.
3. Um GE deve ter pelo menos 1 aluno com condições de assumir funções inerentes à equipa de arbitragem e deve estar inscrito para o efeito, nas provas oficiais (fase local e regional). Caso não cumpra, o GE é penalizado com a marcação de **Falta Administrativa.**
4. Em caso de lesão ou expulsão de um jogador, o jogo pode continuar a decorrer mesmo havendo uma equipa só com 2 jogadores. Contudo, se a equipa voltar a ser reduzida e ficar apenas com 1 elemento, o jogo termina sendo considerado derrota, não averbando qualquer ponto.
5. O não cumprimento da comparência do GE, dentro do período estabelecido, pode implicar **falta de comparência**.
6. Caso uma equipa após indicação da mesa, não se encontre em condições de iniciar o jogo, ser-lhe-á averbado um penálti, por atraso. Caso a mesma equipa continue inapta por um período de 5 minutos, ser-lhe-á averbada derrota por **falta de comparência.**

Artigo 9.º
Elegibilidade dos alunos participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Goalball do projeto «DE Competição».

2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.

3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.

4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.

5. A condição de aluno federado na modalidade de Goalball ser assinalada no boletim de jogo, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III

Regulamento técnico-pedagógico

Artigo 10.º

DE Jogar +

O DE Jogar+ tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a consulta do Referencial DE JOGAR+, onde constam os princípios orientadores do Projeto.

Apresenta-se em anexo uma proposta de trabalho não vinculativa. Trata-se de um modelo pedagógico de iniciação, passível de ser aplicado a qualquer ciclo de ensino.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 11.º

Procedimentos

1. A entidade a quem cabe a organização de um evento de Goalball é responsável por garantir as condições técnicas para a organização e realização da competição, nomeadamente os recursos humanos, materiais (excetuam-se as vendas individuais para os jogadores), técnicos e financeiros, sempre em estrita observância das normas gerais e específicas.
2. Os locais, as datas, as horas dos jogos e outras informações consideradas relevantes, referentes a cada uma das fases, são definidos e comunicados às escolas pelas entidades a quem compete a sua organização.
3. Em todas as competições de Goalball, deve ser preenchido o respetivo Boletim de Jogo, cujo modelo se encontra nas Regras de Goalball do Desporto Escolar.
4. No local da prova são realizados os seguintes procedimentos:
 a) Preenchimento e entrega das fichas de alinhamento das equipas referentes à jornada;
 b) Cada equipa deve fazer comparecer perante um elemento da arbitragem, o respetivo capitão e/ou professor responsável;

c) No caso do primeiro jogo, os procedimentos têm lugar 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início do mesmo;

d) Lançamento da moeda ao ar para escolha, por parte das equipas, de bola ou campo para cada jogo.

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 12.º

Critérios de pontuação e de desempate

1. Para efeitos de classificação de uma equipa é contabilizado: vitória – 3 pontos, empate – 1 ponto, derrota – 0 pontos.
2. Em caso de igualdade pontual aplicam-se os seguintes critérios de desempate:
 a) maior número de pontos conquistados nos jogos entre as equipas empatadas;
 b) melhor diferença de golos obtidos nos jogos entre as equipas empatadas;
 c) melhor diferença entre golos marcados e sofridos em toda a prova;
 d) menor número de golos sofridos em toda a prova;
 e) finalíssima.
3. Caso se verifique um empate no final do período regulamentar de jogo, da finalíssima e/ou em fase de jogos a eliminar (caso existam), é realizado um prolongamento de 4 minutos, 2 minutos cada parte.
4. Caso o empate se mantenha, procede-se ao sistema de desempate por marcação de penalties. O número de penalidades marcadas em cada série, corresponde ao menor número de jogadores inscritos pelas equipas nas fichas de jogo.
5. Se se verificar desigualdades no número de jogadores inscritos na ficha de jogo, na equipa com mais jogadores, apenas marcam penalties o número de jogadores igual à outra equipa e a ordem de inscrição na ficha de jogo tem de ser respeitada.

Capítulo VI

Artigo 13.º

Ajuizamento e Arbitragem

1. A entidade organizadora é responsável por assegurar a presença de alunos juízes/árbitros, com a formação para exercerem as funções de arbitragem, juízes de baliza, anotador, cronometristas e secretariado de competição, devidamente capacitados e em número suficiente, de forma a garantir a realização da competição.

2. Um GE deve ter pelo menos 1 aluno com condições de assumir funções inerentes à equipa de arbitragem e deve estar inscrito para o efeito, nas provas oficiais (fase local e regional). Caso não cumpra, o GE é penalizado com a marcação de **Falta Administrativa.**
3. Estes alunos também podem ser alunos praticantes, mas na prova oficial onde estão inscritos para as funções de juízes/árbitros, só podem exercer essas funções.

Capítulo VII

Artigo 14.º

Cartão Branco

O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o *fair play* no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de *fair play* demonstrados por alunos e professores.

A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.

A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII

Artigo 15.º

Disposições Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

Capítulo IX

Artigo 16.º

Anexos

Propostas de trabalho (não vinculativas):

1º Orientação espacial e mobilidade, Perceção auditiva e tátil e Perceção do corpo

- ⇨ Vendados caminhar ao longo do campo com uma corda a servir de orientação ou com um colega como guia
- ⇨ Vendados, perceber as linhas do campo em relevo
- ⇨ Vendados perceber o som da bola ou outro
- ⇨ Vendados tocar em diferentes partes do corpo, realizar rotações, percorrer caminhos, etc.

2º Manipulação da bola e Lançamentos

- ⇨ Manipular uma bola, circundando-a por diferentes partes do corpo
- ⇨ Vendados, fazer rolar a bola para um local ou companheiro
- ⇨ Vendados, realizar o movimento lançamento da bola (alavanca, arremesso e finalização)

3º Posição e defesa básica

- ⇨ Demonstrar as fases da posição defensiva – Expectativa/atenção, movimentação prévia e finalização/impacto. (com ou sem vendas)

4º Jogo reduzido/ condicionado

Links úteis –

Manual de Goalball (manual)

Manual de Entrenadores de Goalball (manual)

Como Ensinar Goalball (vídeo)